GABINETE DO PREFEITO
BIRIGUÍ

Prefeitura Municipal de Birigui

Em

OFICIO N.

LEI Nº 131, DE 2 DE JULHO DE 1.952

Assunto: AUTORIZA O SNR. PREFEITO MUNICIPAL A CONTRATAR COM A FIRMA "STEL LTDA", DA CAPITAL, OS ESTUDOS E PROJETOS DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUAS E ESGOTOS.-

Eu, DOMINGOS LOT NETO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me confere a lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Snr. Prefeito Municipal autorizado a contratar, com a firma Sociedade Técnica de Engenharia Ltda. "Stel Ltda." da Capital do Estado, vencedora da concorrencia de 25"5"52, pelo preço de Cr.$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzeiros), os serviços para estudos e projetos das obras de reforma e ampliação do abastecimento de água e de esgotos sanitários da cidade.

§ Unico - Da importância acima será deduzida a importancia de Cr.$23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos cruzeiros), para pagamento á firma Civilsan S/A, tambem da Capital do Estado, si esta, na qualidade de vencedora de uma concorrência anterior, e encarregada da apresentação do projeto e estudos para a estação de tratamento de esgotos, o fizer.-

Artigo 2º - O contrato deverá ser elaborado inteiramente de conformidade com o edital de concorrência pública no Diário Oficial do Estado, de 25 de Maio do corrente anc, respeitadas todas as suas condições.

Artigo 3º - A presente despesa será coberta com os recursos provenientes de parte do saldo disponivel, a favor da Prefeitura, na Diretoria de Obras Sanitárias - Secretaria da Viação e Obras Públicas - e resultante do emprestimo de Cr.$ 1.460.000,00 (hum milhão quatrocentos e sessenta mil cruzeiros), destinados ao mesmo fim - Serviços de Águas e Esgotos.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois dias do mês de Julho de mil novecentos e cincoenta e dois.---

Domingos Lot Neto
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos dois de Julho de mil novecentos e cincoenta e dois.

PLINIO MARTINS DE TOLEDO- Secretário da Prefeitura interino.